



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04

PORTARIA GPME Nº 079/2018.

Esperantina-PI, 02 de Maio de 2018

Autoriza a Comissão Disciplinar Permanente a instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais condutas ilegais de servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, com base nos arts. 202 e seguintes da Lei nº 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, E:

CONSIDERANDO os fatos acontecidos que chegaram a conhecimento da administração municipal, que sugerem a incorrência da servidora Lúcia de Fátima dos Santos Pereira em uma das proibições ao servidor público previstas na Lei 847/93, em seu art. 171

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada e legitimada a Comissão Disciplinar Permanente a Instaurar PAD – Procedimento Administrativo disciplinar, composta por, **ANTONIA QUARESMA DE CARVALHO**, CPF 286.543.823-68, **ELISANGELA DE MACEDO FERREIRA E SILVA**, CPF 924.412.033-04 e **JOSE AMERICO DA SILVA**, CPF 327.390.953-68, para investigar, apurar e auxiliar eventuais ofensas à Lei 847/1993, praticados pela servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula 795.

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela servidora **ANTONIA QUARESMA DE CARVALHO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dois dias do Mês de Maio de dois mil e dezoito.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita